



RELATÓRIO Nº 01 , DE 2018- CCJ

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
sobre o VETO PARCIAL aposto ao Projeto de
Lei nº 1.839/2017, que *Abre crédito adicional
à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal
no valor de R\$ 66.677.000,00.*

Relator: Deputado Prof. Reginaldo Veras

Com a Mensagem nº 304/2017-GAG, de 07 de dezembro de 2017, o Governador do Distrito Federal comunicou à Presidência desta Casa os motivos de veto parcial aposto ao Projeto de Lei nº 1.839/2017, de autoria do Poder Executivo, que abre crédito adicional à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal no valor de R\$ 66.677.000,00.

A proposição em comento foi aprovada com alterações, ficando a redação final conforme fl. 113 e seguintes.

Em sua exposição de motivos, o Governador asseverou que vetou parcialmente a Emenda nº 02, do Sr Deputado Wasny de Roure, no valor total de R\$ 30.000.000,00, devido a inadequação às exigências do Art.150, § 5º, II, da LODF que diz:

As emendas ao projeto de lei do orçamento anual ou aos projetos que o modifiquem serão admitidas desde que:

II – indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesa, excluídas as que incidam sobre:

- a) dotações para pessoal e seus encargos;*
- b) serviço da dívida;*

São essas as informações que reputamos necessárias à apreciação da matéria no âmbito desta Casa Legislativa.

Sala das Sessões, em

Deputado
Presidente

Deputado PROF. REGINALDO VERAS
Relator